LEI MUNICIPAL Nº 825/87

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as artérias pùblicas situadas no Loteamento Bela Vista nesta cidade, conforme discriminações abaixo:

de "RUA AMARO MANOEL DAS CHAGAS" a rua projetada e identificada como "Rua Nº 3" no citado Loteamento;

de "RUA MARIA EUNICE CHAGAS" a rua projetada e identificada como "Rua Nº 7" no dito Loteamento.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 1987.

Augustinho Rufino de Melo - Prefeito.